Estado do Rio Grande do Norte

Poder Legislativo Municipal - Palácio Padre Miguelinho

Gabinete da Vereadora Nina Souza

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2021

Altera a redação da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009.

EMENDA ADITIVA

Art. 7º Fica alterado o artigo 101 da Lei Complementar Nº 4.100/92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 - Fica criado o Fundo Único do Meio Ambiente do Município do Natal - FUNAM, destinado à implementação de projetos de melhoria da qualidade ambiental do Município e ações de fortalecimento do controle ambiental, vedado o uso de seus recursos para qualquer outro fim.

§ 1º ...

§ 2º Os recursos financeiros destinados ao FUNAM serão aplicados prioritariamente em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de apoio editorial, de educação ambiental e fomento à otimização de rotinas e procedimentos para efetivação do poder de polícia do órgão de licenciamento e controle ambiental, inclusive para o pagamento de gratificação de pessoal.

§ 3º ..."

Natal/RN, 14.12.2021

Nina Souza

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
verninasouza@gmail.com